

Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

Ata nº: 188

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social- Sala do Serviço Social

Data: 30 de outubro de 2025.

Horário: 09:00h.

1 Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala do Serviço Social, na
2 Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social para a
3 realização de reunião ordinária. Estiveram presentes conselheiros, conforme registro na lista de presença
4 anexa. O primeiro assunto da pauta foi repassado as informações de como vai ser desenvolvido no setor a
5 realização do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 a 2029. Após foi explanado pela secretária
6 executiva e membro do Conselho as informações da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social,
7 realizada nos dias 22,23 e 24 de outubro de 2025, em Domingos Martins- ES, onde foi destacado pontos
8 negativos e positivos, conteúdos e deliberações em relação ao Tema de 20 anos do SUAS. Em seguida o
9 CMAS, deliberou que fizéssemos uma visita de monitoramento na Instituição de Acolhimento “Anjos da
10 Vida”, com data agendada no dia 19 de novembro de 2025, às 9:00h. A conselheira representante da pasta
11 de administração e finanças, explanou sobre o Orçamento de 2026, já aprovado pelo Legislativo, onde
12 pontuou aspectos relevantes para a melhoria da Política Pública da Assistência Social, sendo um deles a
13 Política Pública da Primeira Infância. A conselheira representante dos Trabalhadores do SUAS e
14 Coordenadora da Média e Alta Complexidade do município, explanou sobre Plano de desacolhimento
15 institucional, da Instituição de Acolhimento “Anjos da Vida” de uma jovem, com a determinação judicial e
16 Guia de desacolhimento, sabemos que a jovem necessitará da proteção, defesa e garantia de direitos da Rede
17 de Serviços municipal, e da Assistência Social e dos benefícios eventuais, no mínimo durante 06 meses.
18 Sendo assim, fica aprovado por unanimidade, que o Benefício Eventual de Aluguel Social, em caráter
19 excepcional, seja alterado para o valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para que possa custear o
20 valor da moradia da jovem desacolhida como segue a Resolução de número 15/2025. Nada mais havendo a
21 tratar, eu, Georgea de Freitas Ávila, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida
22 e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente Eva Catarina de Melo Paula.

Eva Catarina de Melo Paula

Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Assistência Social
Dores do Rio Preto - ES
Georgea de Freitas Ávila

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO RIO PRETO – ES
REUNIÃO ORDINÁRIA – 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHEIROS TITULARES		
1.	ANDREZA DE MORAES LIMA Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social	
2.	ÉRIKA APARECIDA PIROVANI FERREIRA Conselheira Titular da Secretaria de Agricultura	
3.	EVA CATARINA DE MELO PAULA Conselheira Titular da Associação da Melhor Idade	
4.	JOSÉ LUIZ GOMES MOREIRA Conselheiro Titular Repres. Usuários do SCFV - Idosos	<i>Jose Luiz G. Moreira</i>
5.	JULIANA FERNANDES GRUNEWALD FERREIRA Conselheiro Titular da Secretaria de Educação	
6.	SANDRA DOS SANTOS Conselheira Titular dos Beneficiários do PBF	
7.	MICHELE MONTEIRO FERREIRA Conselheira Titular da Secretaria de Saúde	<i>[Assinatura]</i>
8.	SÉRGIO GIL FERREIRA Conselheiro Titular dos Beneficiários do BPC	<i>Sérgio Gil Ferreira</i>
9.	TUILA GOULART REZENDE Conselheira Titular dos Trabalhadores do SUAS	<i>Tuila Goulart Rezende</i>
10.	VALÉRIA ORNELAS MARTINS Conselheira Titular da Secretaria de Adm. e Finanças	<i>[Assinatura]</i>
CONSELHEIROS SUPLENTE		
11.	EUGÊNIA DE PAULA SILVA Conselheira Suplente dos Beneficiários do BPC	
12.	JAIMARA BORGES RÚBIO Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Saúde	
13.	JORGE LUIZ NACARI Conselheiro Suplente da Secretaria Adm. e Finanças	
14.	JUAN RICARDO CARVALHO SENNA Conselheiro Suplente da Secretaria de Educação	
15.	MARIA FERREIRA Conselheira Suplente Repres. Usuários do SCFV - Idosos	
16.	NÍVEA AMARAL OLIVEIRA BAZANI Conselheira Suplente dos Trabalhadores do SUAS	
17.	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO Conselheira Suplente da Secretaria de Assistência Social	<i>[Assinatura]</i>
18.	LUCIANA GOMES PORTO Conselheira Suplente dos Beneficiários do PBF	
19.	SONIA APARECIDA VIEIRA MOREIRA Conselheira Suplente da Associação da Melhor Idade	<i>Sônia Aparecida V. Moreira</i>
20.	THIAGO ADRIANO RIBEIRO TATAGIBA Conselheira Suplente da Secretaria de Agricultura	
SECRETARIA EXECUTIVA		
21.	GEORGEA DE FREITAS ÁVILA Secretária Executiva	<i>Georgina de Freitas Ávila</i>
CONVIDADOS		
22.	MARIA IZABEL DE SOUZA Secretária Municipal de Assistência Social	
23.		
24.		
25.		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORES DO RIO PRETO – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 434/96 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

RESOLUÇÃO Nº 15 de 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REAJUSTE DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE UM DESACOLHIMENTO DE UMA JOVEM DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO “ANJOS DA VIDA”, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO-ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dorés do Rio Preto, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 720/10;

Considerando as deliberações realizadas na reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2025, conforme ata nº 188.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste do Benefício Eventual de Aluguel Social, em caráter excepcional, no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), para o pagamento de moradia para uma jovem em desacolhimento institucional da Instituição de Acolhimento “Anjos da Vida” de Dorés do Rio Preto- ES, em coerência ao Plano de Desacolhimento Institucional da jovem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Rio Preto, 30 de outubro de 2025.


Eva Catarina de Melo Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social